

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2675 de 09 de Outubro de 2023  
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 153/2023

#### NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeado o senhor Wagner Flávio Ramos, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, a partir do dia 03/10/2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/10/2023.**

**Publique-se.**

Mariana, 06 de Outubro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 639, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para os respectivos cargos comissionados, a partir de **02 de outubro de 2023**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva	Assessor IV
Gabriela de Castro Nunes	Assessor III
Kevilyn Lorrana Mesquita	Assessor IV
Márcio Fernandes Ferreira Junior	Assessor IV

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 651, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Edil Mansueto de Souza** do cargo comissionado de **Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação e Inovação**, a partir do dia 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Fica nomeada **Michelle Pereira Xavier** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Tecnologia da Informação e Inovação**, a partir do dia 03 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 653, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **João Marcelo de Abreu Moreira** do cargo comissionado de **Coordenador de Serviços de Controle de Contratos e Orçamentos**, a partir de 05 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 654, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Gustavo Cerceau Costa Ibraim** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 03 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 655, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo dos cargos comissionados para os quais foram nomeados, a partir de **09 de outubro de 2023**:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Mariana Veluma Magalhães Silva	Chefe do Departamento de Logística da Educação
Eliana Janaina Braz de Carvalho	Assessor Especial

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para os cargos comissionados, a partir de **10 de outubro de 2023**:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Mariana Veluma Magalhães Silva	Assessor IV
Maria Gorete de Oliveira Samrout	Assessor Especial

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 656, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Maria Aparecida Alves de Carvalho Quatorze Voltas** do cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Inspeção Escolar**, a partir de 16 de outubro de 2023, passando a exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Logística da Educação**, a partir de 17 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 657, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Alex Prado Cota** para o cargo comissionado de **Assessor I**, a partir de 09 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Fica nomeada **Marinalva do Rosário Silva** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Inspeção Escolar**, a partir de 17 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 658, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Fernando de Oliveira** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 03 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico N° 042/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada no seguimento de processamento e higienização de roupas hospitalares provenientes dos serviços de saúde deste Município. Abertura: 24/10/2023 às 09:00min. Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 06 de outubro de 2023.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**TERMO DE FOMENTO N° 009/2023 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para os alunos das aulas de musica, aulas teóricas e práticas instrumentais desenvolvidas pela instituição. **VALOR:** R\$ 100.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151-335041 1710 ficha 1190. **DATA:** 26/09/2023 **PRAZO:** Até 31/01/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3725/2023; Decreto Municipal nº 11435/2023. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Eletrônico N°: 021/2023. Comunicado. A Pregoeira, faz tornar público comunicado referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°:021/2023, com a finalidade de Registro De Preços Para futura e eventual prestação de serviço de Buffet, para fornecimento de coffee break, almoço, jantar e coquetel, destinado ao atendimento das necessidades do CIMVALPI. A presente retificação tem a seguinte alteração, no anexo IV Termo de Referência, descrição do objeto e a cláusula de condição específica do edital CEE 7 (Desenvolvimento econômico e social local e regional - art. 47 da LC 123/06). Diante a Retificação a data da sessão pública passa a ser dia 26/10/2023, às 09:00 hs. na plataforma de licitações licitar digital - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações através do site [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br), pelo e-mail [licitacao@cimvalpi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimvalpi.mg.gov.br), e pelo telefone (31) 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Marilena Parreira Alves, Pregoeira. Ponte Nova, 05 de outubro de 2023.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Praça JK S/Nº - Mariana MG

Telefone: (31) 3557-9000

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5090/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>			
Nome/Razão Social: Beline Crispim			
Endereço: Rua Inglaterra nº 165			
Bairro: Fonte da Saudade		Cidade: Mariana	
CEP: 35422-284		UF: MG	
CPF/CNPJ:			
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>			
ENDEREÇO: Rua Inglaterra nº 165		Código do imóvel:30496	
BAIRRO: Fonte da Saudade		ATIVIDADE: em construção	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de outubro de 2023 às 14:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVI			
LC 225/2022 - Codigo de Posturas 1000UPFM		74	Multa grau médio
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			

<b>Informações ao Notificado:</b>	
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274	
Assinatura/carimbo	Via Diário
Oficial	Mariana 06/10/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ

Assinatura:	RECEBI
EM: / /	
( ) RECUSOU -SE A ASSINAR	

**\*Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

Praça JK S/Nº - Mariana MG

Telefone: (31) 3557-9000

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5091/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>			
Nome/Razão Social: Marcia Nubia da Silva			
Endereço: Rua Copacabana			
Bairro: Nossa Senhora Aparecida		Cidade: Mariana	
CEP:35424-378		UF: MG	
CPF/CNPJ: 623672345-15			
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>			
ENDEREÇO: Rua Copacabana		Código do imóvel:41973	
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida construído		ATIVIDADE: Não	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de outubro de 2023 às 14: 30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVI			
LC 225/2022 - Código de Posturas 1000UPFM		74	Multa grau médio
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			

<b>Informações ao Notificado:</b> Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274		
Assinatura/carimbo		
Oficial	Via Diário	Mariana 06/10/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>		
Nome/Razão		
Social:		CPF/CNPJ
Assinatura:		RECEBI
EM: / /		
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR		

\* **Art. 74.** Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Praça JK S/Nº - Mariana MG

Telefone: (31) 3557-9000

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5092/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>		
Nome/Razão Social: Edson Celestino de Santana		
Endereço: Rua Cajazeira nº 100		
Bairro: Rosário		Cidade: Mariana
CEP: 35422-213		UF: MG
CPF/CNPJ: 041456216-03		
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>		
ENDEREÇO: Rua Cajazeira nº 100		Código do
imóvel:52849		

BAIRRO: Rosário Construido	ATIVIDADE:
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>	
Na fiscalização realizada no local descrito em 06 de outubro de 2023 às 15: 00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados	
INFRAÇÃO PPREVI LC 225/2022 - Código de Posturas 1000UPFM	ARTIGO  73  INCISO  PENALIDADE Multa grau médio
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>	

<b>Informações ao Notificado:</b> <b>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.</b>	
<b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.</b>	
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274	
Assinatura/carimbo	Via Diário
Oficial	Mariana 06/10/2023
<b>RECEBIDO POR:</b>	
Nome/Razão	
Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI
EM: / /	
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR	

\* **Art. 73.** Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim.